



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº. 533, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos cargos de Controlador Interno e Chefe de Gabinete com emenda modificativa.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os subsídios em parcela única dos cargos de Controlador Interno e Chefe de Gabinete passam a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

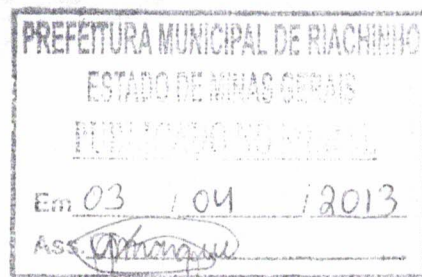
Art. 2º. É assegurado revisão anual dos subsídios fixados no artigo primeiro, com base em índice.

Art. 3º. Altera-se o anexo VII da Lei 455/2009, para fazer constar como novo valor do símbolo CC-7 a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal.



Wanderson Gontijo Marques
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 092.075.096-60